

**ATA DA 9ª (NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025 DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA
GUARUJÁ PREVIDÊNCIA**

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se ordinariamente nas dependências da Sala de Reuniões “Luís Fernando Scalzitti Fioretti”, da sede da Autarquia Guarujá Previdência, situada na Av. Adhemar de Barros, nº 230, sala 18 - Santo Antônio, nesta cidade de Guarujá, em atenção ao edital de convocação publicado na pág.10 do Diário Oficial de 5 (setembro) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), em segunda chamada às 14:00hs (quatorze horas), os membros do Conselho de Administração da Autarquia Guarujá Previdência, a saber: **Representantes titulares dos servidores ativos do Poder Executivo:** Participação presencial: Guilherme Henrique Munhoz, Gustavo Guerra Dias e Norberto dos Santos Pio. Participação síncrona virtual: Débora de Lima Lourenço. **Representante titular dos servidores ativos da Câmara Municipal:** Participação síncrona virtual: Anderson Souza do Nascimento. **Representante titular dos servidores inativos:** Participação presencial: José Sebastião dos Reis. **Representantes titulares da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município:** Participação presencial: Fábio Renato Aguetoni Marques, Fernando Monteiro dos Santos, Marcelo Henrique Garcia Ribeiro, Marcos Evandro Ferreira e Sandra Reis Barros de Waele. Participação síncrona virtual: Valter Batista de Souza. Faltas: Não houve. Suplentes: Não houve. **Convidados, convocados ou autorizados para que de alguma forma possam prestar esclarecimentos pertinentes às matérias em pauta:** Participação presencial: Diego Gama de Nazaré - Analista previdenciário Atuário e Edler Antonio da



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

Silva - Presidente da autarquia. Participação síncrona virtual: Adilson Moraes da Costa, atuário do IPEP - Instituto de Pesquisa Econômica e Previdência. **Secretário**: Anderson Souza do Nascimento. **SEÇÃO - I: FASE DE EXPEDIENTE (art. 26 do Regimento Interno): A) Verificação de quórum**: o Secretário da Mesa iniciou os trabalhos constatando haver o quórum estabelecido pelo regimento para abertura da reunião. **B) Abertura da palavra para os conselheiros que se inscreveram junto ao Secretário Geral da Mesa Diretora para a discussão das matérias presentes na pauta durante a Ordem do Dia**: todos se inscreveram. **C) Abertura da palavra para relatos e comunicações primeiramente aos membros da Mesa Diretora e, na sequência, aos conselheiros por prévia ordem de inscrição realizada junto ao Secretário Geral da Mesa Diretora**: Não houve manifestação. **D) Expedientes encaminhados: D.1) Memorando nº 1-595/2025**: Encaminha ao Núcleo de Atuação questionário consolidado com as dúvidas suscitadas pelos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, decorrentes da última reunião conjunta realizada no dia 11/08/2025 para apresentação do Relatório de Análise de Aderência das Hipóteses Atuariais. **D.2) Memorando nº 5-595/2025**: Lista de Presença dos Conselheiros na 9ª Reunião Ordinária do ano de 2025 do Conselho de Administração da GuarujáPrev. **D.3) Memorando nº 6-595/2025**: Declarações de Comparecimento dos Conselheiros na 9ª Reunião Ordinária de 2025 do Conselho de Administração. **D.4) Memorando nº 7-595/2025**: Retribuição Pecuniária dos Conselheiros do mês de setembro de 2025. **D.5) Memorando nº 8-595/2025**: Deliberações, eventuais declarações de voto, expedientes pendentes de respostas ou ações e apontamentos dos Conselheiros na 9ª Reunião Ordinária do ano de

Assinado por 12 pessoas: ANDERSON SOUZA DO NASCIMENTO, NORBERTO DOS SANTOS PIO, VALTER BATISTA DE SOUZA, SANDRA REIS BARROS DE WAELE, GUILHERME HENRIQUE MUNHOZ, FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS, JOSÉ SEBASTIÃO DOS REIS, MARCOS EVANDRO FERREIRA, FÁBIO RENATO AGUETONI MARQUES, GUSTAVO GUERRA DIAS, DÉBORA DE LIMA LOURENÇO e + 1. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/B848-2FAE-DEE1-7154> e informe o código B848-2FAE-DEE1-7154



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

2025 do Conselho de Administração da GuarujáPrev. **E) Expedientes**

Recebidos: E.1) Memorando 3-524/2025 - Processos de Aposentadorias e Pagamentos - Referente ao mês de julho/2025. **E.2)**

Memorando 8-547/2025 - Expediente do Diretor Presidente ao Conselho de Administração dando ciência do Ofício nº 205/2025 do Siproem, o qual solicita esclarecimentos sobre efeitos da promoção de Professores Substitutos para PEB I quanto à contagem de tempo para aposentadoria e abono de permanência e, ainda, da resposta da autarquia realizada através do Ofício nº 85/2025. **E.3) Memorando 18-348/2025** - Expediente do Diretor Presidente ao Conselho de

Administração solicitando a pauta da elegibilidade conjunta das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas à situação do plano de benefícios e aderentes às características da massa de beneficiários do RPPS de Guarujá para o correto dimensionamento dos seus compromissos futuros, obedecidos os parâmetros mínimos de prudência estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467/2022. **E.4) Memorando 20-348/2025** - Expediente do Diretor

Presidente ao Conselho de Administração encaminhando o Relatório de Governança Corporativa do 1º Trimestre/2025 - Resultado Atuarial, onde o atuário do IPEP atualiza o cálculo com as premissas atuais e revisadas, havendo demonstração de déficit técnico atuarial com a adoção das novas premissas. **E.5) Memorando 15-534/2025** -

Encaminha Relatório Mensal de Governança Corporativa da competência de julho de 2025. **E.6) Memorando 21-348/2025** -

Expediente do Diretor Presidente ao Conselho de Administração dando ciência da juntada do Memorando nº 340/2024 que trata do relatório de análise das hipóteses atuariais. **E.7) Memorando**

578/2025 - Encaminha Relatório de Conformidade e Regularidade da

Assinado por 12 pessoas: ANDERSON SOUZA DO NASCIMENTO, NORBERTO DOS SANTOS PIO, VALTER BATISTA DE SOUZA, SANDRA REIS BARROS DE WAELE, GUILHERME HENRIQUE MUNHOZ, FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS, JOSÉ SEBASTIÃO DOS REIS, MARCOS EVANDRO FERREIRA, FÁBIO RENATO AGUETONI MARQUES, GUSTAVO GUERRA DIAS, DÉBORA DE LIMA LOURENÇO e + 1. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/B848-2FAE-DEE1-7154> e informe o código B848-2FAE-DEE1-7154



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

Controladoria Interna da competência de julho de 2025. **E.8)**

Memorando 1-580/2025 - Requer a indicação de dois representantes do Conselho de Administração para participarem no dia 29/08/2025 da reunião solicitada pelo ICQ Brasil - Instituto de Certificação Qualidade Brasil, como uma das exigências para renovação da certificação do Pró-Gestão Nível IV. **E.9) Memorando 583/2025** - Ata da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal de 2025. **E.10) Memorando 3-589/2025**

- Processos de Aposentadorias e Pagamentos - Referente ao mês de agosto/2025. **E.11) Memorando 2-588/2025** - Expediente do Diretor Presidente ao Conselho de Administração dando ciência sobre os questionamentos, fundamentações e solicitações feitas pela Presidência da Autarquia para o Atuário do IPEP quanto às premissas da taxa real de crescimento da base de cálculo das contribuições, remunerações e proventos - (art. 38) e (art. 4º, inc. VIII do Anexo VI), da Portaria MTP 1.467/2022. **E.12) Memorando 3-595/2025** - Expediente do Diretor Presidente ao Conselho de Administração dando ciência no memorando aberto para registro da presente reunião ordinária sobre o encaminhamento aos Conselhos de Administração e Fiscal do Memorando 588/2025 que trata dos questionamentos, fundamentações e solicitações feitos pela Presidência da Autarquia para o Atuário do IPEP quanto às premissas da taxa real de crescimento da base de cálculo das contribuições, remunerações e proventos - (art. 38) e (art. 4º, inc. VIII do Anexo VI), da Portaria MTP 1.467/2022. **E.13) Memorando 3-588/2025** - Expediente de Pamela Machado membro do Instituto de Pesquisa Econômica e Previdência - IPEP encaminhando planilha e informando que o Parecer Técnico destinado a esclarecer os itens elencados na solicitação do Diretor Presidente tem conclusão e entrega previstas para o dia 10/09/2025.

Assinado por 12 pessoas: ANDERSON SOUZA DO NASCIMENTO, NORBERTO DOS SANTOS PIO, VALTER BATISTA DE SOUZA, SANDRA REIS BARROS DE WAELE, GUILHERME HENRIQUE MUNHOZ, FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS, JOSÉ SEBASTIÃO DOS REIS, MARCOS EVANDRO FERREIRA, FÁBIO RENATO AGUETONI MARQUES, GUSTAVO GUERRA DIAS, DÉBORA DE LIMA LOURENÇO e + 1. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/B848-2FAE-DEE1-7154> e informe o código B848-2FAE-DEE1-7154



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

E.14) Memorando 4-595/2025 - Resposta do Analista Previdenciário Atuário ao questionário consolidado com as dúvidas suscitadas pelos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, decorrentes da última reunião conjunta realizada no dia 11/08/2025 para apresentação do Relatório de Análise de Aderência das Hipóteses Atuariais. **E.15) Memorando 6-595/2025** - Expediente do Analista Previdenciário Atuário reencaminhando o questionário respondido com as formatações adequadas. **SEÇÃO - II: FASE DA ORDEM DO DIA:** (arts. 28 e 29 do Regimento Interno). Realizada a leitura pelo Secretário Geral da Mesa Diretora das matérias constantes da pauta. O Presidente decidiu pela inversão do item 3 da pauta. **Resumo da discussão dos itens da pauta: 3)** Análise e deliberação acerca da elegibilidade conjunta das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas à situação do plano de benefícios e aderentes às características da massa de beneficiários do RPPS de Guarujá para o correto dimensionamento dos seus compromissos futuros, obedecidos os parâmetros mínimos de prudência estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467/2022. Inicialmente, o Presidente do Conselho concedeu a palavra ao Analista Previdenciário Atuário Diego Gama de Nazaré para apresentação das respostas ao questionário encaminhado ao Núcleo de Atuária através do despacho 1 do Memorando nº 595/2025. O Analista Previdenciário Atuário apresentou as seguintes respostas ao questionário. **Pergunta1:** Conforme a planilha de cálculos enviada pelo IPEP, mais de 20% dos prontuários possuem um aumento salarial muito acima da média com variações que podem chegar a mais de 700%, isso eleva muito a média de variação salarial de cada ano. Esses aumentos expressivos levam a crer que se tratam de cargos comissionados

Assinado por 12 pessoas: ANDERSON SOUZA DO NASCIMENTO, NORBERTO DOS SANTOS PIO, VALTER BATISTA DE SOUZA, SANDRA REIS BARROS DE WAELE, GUILHERME HENRIQUE MUNHOZ, FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS, JOSÉ SEBASTIÃO DOS REIS, MARCOS EVANDRO FERREIRA, FÁBIO RENATO AGUETONI MARQUES, GUSTAVO GUERRA DIAS, DÉBORA DE LIMA LOURENÇO e + 1. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/B848-2FAE-DEE1-7154> e informe o código B848-2FAE-DEE1-7154



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

ocupados por funcionários com o salário base baixo, uma situação transitória já que se trata de cargos comissionados. Pode projetar para 75 anos estes casos de aumentos transitórios? **Resposta:** É algo complexo, porém deve ser sempre visto com cuidado, pois o cargo em comissão ou a função de confiança que o Servidor ocupa este ano, ele pode não ocupar no futuro. Porém não podemos retirar do cálculo, pois entra na base de cálculo de contribuição. E, se um servidor deixa de receber essa determinada verba, mas outro passa a recebê-la, o impacto de crescimento da taxa salarial continua o mesmo, somente na hipótese de extinção de determinado cargo em comissão ou determinada função de confiança que o valor deixaria de impactar a taxa de crescimento salarial, haja vista que do ano 2018 até o ano de 2024 a contribuição previdenciária dessas verbas era obrigatória, passando a ser facultativa em 2025. Quanto aos percentuais de prontosuários que eventualmente tiveram aumentos elevados, impactando a massa, o importante é observar que taxa de crescimento salarial da massa foi consolidada considerando esses impactos, o que não poderia ser diferente, porque no cálculo da taxa real de remuneração devem ser computados todos os ganhos, bem como a progressão de cargos e carreiras e os reajustes gerais que comporão os valores dos benefícios a serem concedidos, conforme previsão do § 1º, art. 38 da Portaria MTP 1.467/2022. **Pergunta2:** É possível tirar do cálculo esses casos muito acima da média ou trazer a % média de aumento apenas na base original do funcionário? **Resposta:** Não é possível porque no cálculo da taxa real de remuneração devem ser computados todos os ganhos, bem como a progressão de cargos e carreiras e os reajustes gerais que comporão os valores dos benefícios a serem concedidos, conforme previsão do § 1º, art. 38 da

Assinado por 12 pessoas: ANDERSON SOUZA DO NASCIMENTO, NORBERTO DOS SANTOS PIO, VALTER BATISTA DE SOUZA, SANDRA REIS BARROS DE WAELE, GUILHERME HENRIQUE MUNHOZ, FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS, JOSÉ SEBASTIÃO DOS REIS, MARCOS EVANDRO FERREIRA, FÁBIO RENATO AGUETONI MARQUES, GUSTAVO GUERRA DIAS, DÉBORA DE LIMA LOURENÇO e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/B848-2FAE-DEE1-7154> e informe o código B848-2FAE-DEE1-7154



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

Portaria MTP 1.467/2022. **Pergunta3:** A base de dados recebida do ente é completa? Atende o esperado pelo o atuário? **Resposta:** A base de dados, sempre está sendo revista, e a partir do ano de 2024, a GuarujáPrev, agora conta do Atuário no quadro, e com isso, buscando sempre a maior confiabilidade do banco de dados, e corrigindo eventuais distorções. Registre-se que nos últimos anos a Guarujá Previdência tem feito o recadastramento dos servidores ativos e a prova de vida dos aposentados e pensionistas no mês de seus aniversários, melhorando a base e a confiabilidade dos dados. E, também a Autarquia utiliza as informações contábeis de arrecadação (contribuições previdenciárias mensais), dentre outras, para consolidação dos dados encaminhados para o cálculo atuarial.

Pergunta4: Desde de 2022 o DRAA vinha mostrando que a hipótese de crescimento real adotada não se adequava a hipótese sugerida pela FIA no último estudo das hipóteses, em 2022 o valor previsto foi de 1,00 contra 8,65 ocorrido, em 2023 foi de 1,00 contra 8,42, minha dúvida é porque na justificativa técnica para eventual discrepância em relação a hipótese adotada o DRAA sempre sugeriu a manutenção do parâmetro e nunca explicitou uma justificativa técnica? E caso a hipótese de crescimento real tivesse sido revista logo após a discrepância de 2022, o Relatório de Avaliação Atuarial teria apontado para o superávit atuarial nos últimos 3 exercícios? **Resposta:** O Relatório de Análise das Hipóteses observou o prazo previsto para sua revisão, desde o último elaborado, conforme previsão do art. 53, caput, inc. II, Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022: APLICAÇÃO DOS PARÂMETROS PARA GARANTIA DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL Art. 53. O envio à SPREV do Relatório de Análise das Hipóteses, a cada 4 (quatro) anos, como anexo ao

Assinado por 12 pessoas: ANDERSON SOUZA DO NASCIMENTO, NORBERTO DOS SANTOS PIO, VALTER BATISTA DE SOUZA, SANDRA REIS BARROS DE WAELE, GUILHERME HENRIQUE MUNHOZ, FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS, JOSÉ SEBASTIÃO DOS REIS, MARCOS EVANDRO FERREIRA, FÁBIO RENATO AGUETONI MARQUES, GUSTAVO GUERRA DIAS, DÉBORA DE LIMA LOURENÇO e + 1. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/B848-2FAE-DEE1-7154> e informe o código B848-2FAE-DEE1-7154



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

Relatório da Avaliação Atuarial do exercício seguinte, deverá observar os seguintes marcos temporais: [...] II - 31 de julho de 2024, relativo à avaliação atuarial posicionada em 31 de dezembro de 2023, para os RPPS classificados no grupo Grande Porte do ISP-RPPS; e.

Pergunta5: A base dos valores de contribuições considerados para o cálculo são as folhas de pagamento relativas ao mês de dezembro do ano a que se referem? Ou são da última contribuição do servidor no respectivo ano?

Resposta: A base usada, foram as utilizadas para avaliação atuarial anual, conforme previsão do art. 47 da Portaria MTP nº 1.467/2022, principalmente o § 1º deste artigo (posicionada entre julho e dezembro do exercício): Base cadastral. Art. 47. A avaliação atuarial deverá dispor de informações atualizadas e consistentes que contemplem todos os segurados e beneficiários do RPPS, de quaisquer dos poderes, órgãos e entidades do ente federativo. § 1º A base de dados cadastrais, funcionais e remuneratórios deverá estar posicionada entre julho e dezembro do exercício relativo à avaliação atuarial anual com data focal em 31 de dezembro. § 2º Poderão ser utilizados critérios de ajuste da base de dados cadastrais para o seu posicionamento na data focal da avaliação, com a devida adequação do passivo atuarial, desde que demonstrados no Relatório da Avaliação Atuarial. § 3º Os poderes, órgãos e entidades do ente federativo deverão encaminhar à unidade gestora do RPPS as informações de que trata o caput, ou permitir o seu acesso a sistemas que contenham essas informações, em tempo hábil para sua análise, correção, processamento e apresentação dos resultados. § 4º A SPREV poderá solicitar ao ente federativo os arquivos contendo a base de dados utilizada na avaliação atuarial, sem prejuízo do disposto no inciso VI do caput do art. 241. § 5º O

Assinado por 12 pessoas: ANDERSON SOUZA DO NASCIMENTO, NORBERTO DOS SANTOS PIO, VALTER BATISTA DE SOUZA, SANDRA REIS BARROS DE WAELE, GUILHERME HENRIQUE MUNHOZ, FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS, JOSÉ SEBASTIÃO DOS REIS, MARCOS EVANDRO FERREIRA, FÁBIO RENATO AGUETONI MARQUES, GUSTAVO GUERRA DIAS, DÉBORA DE LIMA LOURENÇO e + 1. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/B848-2FAE-DEE1-7154> e informe o código B848-2FAE-DEE1-7154



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guaruja/SP - CEP 11430 - 000

Relatório da Avaliação Atuarial deverá descrever a base de dados utilizada, explicitando: I - se foram apresentadas todas as informações necessárias para o correto dimensionamento dos custos e compromissos do plano de benefícios do RPPS; II - a análise da qualidade dos dados, destacando sua atualização, amplitude e consistência; III - as premissas adotadas para o ajuste técnico dos dados que não atendem os atributos previstos no inciso II; e IV - as providências adotadas pelo ente federativo e pela unidade gestora para a adequação da base de dados disponibilizada para a avaliação que foi objeto dos ajustes mencionados no relatório da avaliação atuarial do exercício anterior. **Pergunta6:** No caso de desligamento do servidor, a contribuição rescisória é considerada para fins de cálculo da média de variação salarial? **Resposta:** São considerados apenas os casos em que o prontuário cresceu de um ano para o outro. Se desligado, não impactará no crescimento do ano seguinte. **Pergunta7:** Na variação de 2023 para 2024, temos um prontuário que possui uma variação de 700,78%. Porém verificamos no portal da transparência a informação de que este prontuário foi desligado no mês de agosto/2024. Essa variação não pode ser do valor rescisório? E se for realmente deve ser considerado para fins de cálculo da média de variação salarial? **Resposta:** Estes são variações pontuais, e por isso, sempre fica recomendado análise detalhadas de tais discrepâncias, e o atuário da autarquia está revendo tais distorções. E, pode ser que tenha havido pagamentos e repasses de valores de direitos salariais retroativos, o que significaria crescimento salarial represado até que houve o pagamento retroativo. **Pergunta8:** No caso de variações negativas, por que as mesmas não são consideradas no cálculo da média de variação salarial? Existe o caso de um prontuário que possui

Assinado por 12 pessoas: ANDERSON SOUZA DO NASCIMENTO, NORBERTO DOS SANTOS PIO, VALTER BATISTA DE SOUZA, SANDRA REIS BARROS DE WAELE, GUILHERME HENRIQUE MUNHOZ, FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS, JOSÉ SEBASTIÃO DOS REIS, MARCOS EVANDRO FERREIRA, FÁBIO RENATO AGUETONI MARQUES, GUSTAVO GUERRA DIAS, DÉBORA DE LIMA LOURENÇO e + 1. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/B848-2FAE-DEE1-7154> e informe o código B848-2FAE-DEE1-7154



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

a variação nos anos de 2019/2020, 2020/2021, 2021/2022 e 2023/2024. Na variação 2022/2023 não consta a variação. Em análise no portal da transparência, verificamos que na folha de dezembro/2023 este prontuário recebeu um valor muito menor do que o seu salário menor, e houve o pagamento de um valor complementar no mês subsequente (janeiro/2024), que não foi computado na base. Assim sendo, a variação de 2022/2023, tornou-se negativa e a variação de 2023/2024 ficou em 258,66%, quando o correto, se considerarmos o valor real do salário de dezembro/2023 seria de 15%? **Resposta:** Como a base de dados utilizada é a da data base para avaliação atuarial, e para termos uma menor variação nos erros dos dados, se faz necessário um banco de dados robusto e com informações atualizadas. Acredito que as respostas anteriores corroboram para o entendimento e solução desta pergunta.

Pergunta9: Nos casos que citamos acima, e os demais que existem no cálculo, onde a variação seja discrepante, não cabe à autarquia uma maior análise, para que se verifique se são ou não distorções?

Resposta: Este trabalho está sendo feito na autarquia. Porém isto demanda tempo, como informado nas respostas anteriores.

Pergunta10: Em anos anteriores a empresa contratada pediu esclarecimentos dos valores discrepantes na base de dados como estes apontados na planilha deste ano. O IPEP detectou e pediu algum esclarecimento das informações recebidas para efetuar os cálculos em 2025? Sempre é realizado críticas? **Resposta:** Todos os anos a empresa apresenta as inconsistências encontradas nos dados para apuração. No entanto, o último teste de aderência das hipóteses atuariais foi realizado a 4 anos, conforme previsão da legislação.

Pergunta11: Na definição da projeção de crescimento real do salário

Assinado por 12 pessoas: ANDERSON SOUZA DO NASCIMENTO, NORBERTO DOS SANTOS PIO, VALTER BATISTA DE SOUZA, SANDRA REIS BARROS DE WAELE, GUILHERME HENRIQUE MUNHOZ, FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS, JOSÉ SEBASTIÃO DOS REIS, MARCOS EVANDRO FERREIRA, FÁBIO RENATO AGUETONI MARQUES, GUSTAVO GUERRA DIAS, DÉBORA DE LIMA LOURENÇO e + 1. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/B848-2FAE-DEE1-7154> e informe o código B848-2FAE-DEE1-7154



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

está parametrizado o crescimento por conta dos direitos estabelecidos no Estatuto, individualizado, ou se trabalha com um fator? **Resposta:** O cálculo é feito de acordo com a variação do aumento que se obtém a cada ano, por isso se utiliza o “Crescimento salarial”, que é uma média em relação ao crescimento dos servidores, porém em cima somente dos valores que são para cálculo de benefícios. E tem particularidades, em que servidores ingressantes após 2022, estão limitados ao teto do RGPS, e que, mesmo que estes venham a ter remunerações brutas maiores, o valor de contribuição estará limitado ao teto do RGPS. A previsão do § 1º, art. 38 da Portaria MTP 1.467/2022, é que no cálculo da taxa real de remuneração devam ser computados todos os ganhos, bem como a progressão de cargos e carreiras e os reajustes gerais que comporão os valores dos benefícios a serem concedidos. **Pergunta12:** Em que medida a alteração do teto municipal afetou a previsão de alteração da curva de resultado? **Resposta:** A previsão do § 1º, art. 38 da Portaria MTP 1.467/2022, é que no cálculo da taxa real de remuneração devam ser computados todos os ganhos, bem como a progressão de cargos e carreiras e os reajustes gerais que comporão os valores dos benefícios a serem concedidos. O teto municipal representa ganho real para todos que estão naquele limite e passam a receber sobre o novo limite, podendo crescer salarialmente no valor correspondente a toda a diferença. Por exemplo: Se o teto era R\$ 26.000 e passou a ser R\$ 33.000 o ganho real pode ter chegado a R\$ 7.000 para todos que estavam nessa faixa, impactando o crescimento salarial de toda a massa. **Pergunta13:** Como os novos parâmetros de salários de contribuição, permitidos após a Reforma Previdenciária que vigora desde 01 de janeiro contribuem para a curva do resultado atuarial?

Assinado por 12 pessoas: ANDERSON SOUZA DO NASCIMENTO, NORBERTO DOS SANTOS PIO, VALTER BATISTA DE SOUZA, SANDRA REIS BARROS DE WAELE, GUILHERME HENRIQUE MUNHOZ, FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS, JOSÉ SEBASTIÃO DOS REIS, MARCOS EVANDRO FERREIRA, FÁBIO RENATO AGUETONI MARQUES, GUSTAVO GUERRA DIAS, DÉBORA DE LIMA LOURENÇO e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/B848-2FAE-DEE1-7154> e informe o código B848-2FAE-DEE1-7154



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

Resposta: No presente, não contribuem, porque o estudo limitou-se aos últimos anos e a mudança da Reforma para contribuições facultativas começou a partir de abril deste ano 2025. **Pergunta14:** Os parâmetros estão relacionados a adesão às novas regras, porque tem sido baixa a inclusão de novos valores à Contribuição. **Resposta:** Respondido na pergunta anterior. **Pergunta15:** O padrão do cadastro existente nos dá um bom nível de garantia da qualidade deste resultado? **Resposta:** Sim. Mas, sempre podemos estar melhorando este padrão do cadastro. **Pergunta16:** Solicito uma exposição mais detalhada acerca da questão que envolve a definição da hipótese de taxa de crescimento salarial, para podermos alinhar isso com a Secretaria de Gestão Administrativa. **Resposta:** A taxa de crescimento salarial é uma hipótese atuarial que projeta o aumento futuro dos salários dos participantes, essencial para o estudo de aderência de planos previdenciários e de benefícios, ao influenciar o custo total e os montantes futuros de contribuições e pagamentos. A sua definição requer análise de dados históricos e projeções econômicas, considerando fatores como inflação, produtividade, e carreiras dos segurados, para determinar um valor realista e garantir a sustentabilidade do plano. **Pergunta17:** Qual a variação do índice de inflação adotado para verificação das hipóteses, do subsídio do Prefeito e do salário-mínimo desde 01/01/2013 data de instituição do Guarujá Previdência. **Resposta:** Depende do percentual ou do valor determinado em cada Lei, mas geralmente não é exposto se os estudos da prefeitura foram feitos com base no IPCA ou no INPC, por exemplo. Exemplos: LEI Nº 5.267/2025. "Reajusta os vencimentos dos servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo, as funções públicas, os empregados públicos ativos do Poder Executivo

Assinado por 12 pessoas: ANDERSON SOUZA DO NASCIMENTO, NORBERTO DOS SANTOS PIO, VALTER BATISTA DE SOUZA, SANDRA REIS BARROS DE WAELE, GUILHERME HENRIQUE MUNHOZ, FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS, JOSÉ SEBASTIÃO DOS REIS, MARCOS EVANDRO FERREIRA, FÁBIO RENATO AGUETONI MARQUES, GUSTAVO GUERRA DIAS, DÉBORA DE LIMA LOURENÇO e + 1. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/B848-2FAE-DEE1-7154> e informe o código B848-2FAE-DEE1-7154



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

Municipal que não reuniram os requisitos para adquirirem a estabilidade do art. 19 do ADCT, dos inativos e pensionistas remanescentes da Lei nº 1.212/75, dos ocupantes de cargos comissionados e da Autarquia Previdenciária do Município de Guarujá, em revisão geral anual, altera dispositivos da Lei nº 3.981, de 14 de novembro de 2012, e dá outras providências." Art. 1º Os vencimentos dos servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo, as funções públicas, os empregados públicos ativos do Poder Executivo Municipal que não reuniram os requisitos para adquirirem a estabilidade do art. 19 do ADCT, inativos e pensionistas remanescentes da Lei nº 1.212/75, constantes das tabelas salariais dispostas na Lei Complementar Municipal nº 135, de 04 de abril de 2012 e alterações subsequentes, dos ocupantes de cargos comissionados e da Autarquia Previdenciária do Município de Guarujá, conforme autorização constante do artigo 154, da mesma legislação complementar, ficam reajustados em 5,5% (cinco vírgula cinco por cento). Parágrafo único. O reajuste salarial de que trata este artigo se aplica igualmente às Funções de Confiança (FC), às Funções Gratificadas (FG) e Funções de Especialistas em Educação (FG-E), dispostas nas leis vigentes. LEI Nº 5.269/2025. "Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e dá outras providências." Art. 1º Ficam revisados os subsídios mensais do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal no percentual de 1,47 (um vírgula quarenta e sete por cento), nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal, a partir do dia 1.º de abril de 2025. Parágrafo único. Ficam igualmente revisados os subsídios dos Secretários Municipais no percentual de 1,47 (um vírgula quarenta e sete por cento), nos termos do art. 37,

Assinado por 12 pessoas: ANDERSON SOUZA DO NASCIMENTO, NORBERTO DOS SANTOS PIO, VALTER BATISTA DE SOUZA, SANDRA REIS BARROS DE WAELE, GUILHERME HENRIQUE MUNHOZ, FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS, JOSÉ SEBASTIÃO DOS REIS, MARCOS EVANDRO FERREIRA, FÁBIO RENATO AGUETONI MARQUES, GUSTAVO GUERRA DIAS, DÉBORA DE LIMA LOURENÇO e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/B848-2FAE-DEE1-7154> e informe o código B848-2FAE-DEE1-7154



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

inciso X da Constituição Federal, a partir do dia 1.º de abril de 2025. LEI Nº 5.251/2024. "Dispõe sobre a fixação dos subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a legislatura a ser iniciada em 1º de janeiro de 2025 e dá outras providências". Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Guarujá para a legislatura a ser iniciada em 1º de janeiro de 2025, é fixado no valor de R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais). Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Guarujá para a legislatura a ser iniciada em 1º de janeiro de 2025, é fixado no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Art. 3º O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Guarujá para a legislatura a ser iniciada em 1º de janeiro de 2025, é fixado no valor de R\$ 22.571,00 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e um reais). O conselheiro Anderson Souza do Nascimento ressaltou que após a apreciação das respostas do questionário, talvez pelo tempo reduzido para análise e manifestação do Núcleo de Atuária, considera que as mesmas estão aquém do esperado, haja vista que acabaram voltadas para referência legislativa, no lugar de respostas diretas para questões objetivas. Em seguida, opinou pelo reencaminhamento para o Núcleo, com o compartilhamento das questões ao próprio IPEP. Posteriormente, observou que é importante, também, aguardar a resposta do pedido de esclarecimentos formulado pelo Diretor Presidente através do Memorando nº 588/2025 sobre as premissas da taxa real de crescimento da base de cálculo das contribuições, remunerações e proventos, pois contribuirão para as discussões e deliberação sobre a matéria. O conselheiro Guilherme Henrique Munhoz ressaltou que as dúvidas do questionário foram formuladas, após a realização de um trabalho de comparação dos números apresentados para definição da

Assinado por 12 pessoas: ANDERSON SOUZA DO NASCIMENTO, NORBERTO DOS SANTOS PIO, VALTER BATISTA DE SOUZA, SANDRA REIS BARROS DE WAELE, GUILHERME HENRIQUE MUNHOZ, FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS, JOSÉ SEBASTIÃO DOS REIS, MARCOS EVANDRO FERREIRA, FÁBIO RENATO AGUETONI MARQUES, GUSTAVO GUERRA DIAS, DÉBORA DE LIMA LOURENÇO e + 1. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/B848-2FAE-DEE1-7154> e informe o código B848-2FAE-DEE1-7154



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

nova hipótese de crescimento real, onde foram verificadas distorções, em alguns casos, próximas de 700% em determinados prontuários. O atuário do IPEP - Instituto de Pesquisa Econômica e Previdência Adilson Moraes da Costa ressaltou que os números que levaram a sugestão da nova hipótese de crescimento real foram fundados na base de dados encaminhada pelo Instituto, sendo esta definida após análise de critérios técnicos. O Analista previdenciário Atuário Diego Gama de Nazaré ressaltou que a definição da hipótese e premissa adequada de crescimento real é baseada na análise do banco de dados da massa de servidores do Município, esclareceu ainda que esta base vem sendo revisada para se aproximar de uma maior realidade dos dados. O Presidente da Autarquia Edler Antonio da Silva pediu a palavra para observar que muitos fatores interferem na definição da hipótese de crescimento real, lembrando, por exemplo, da questão das funções gratificadas e cargos em comissão ocupados por servidores de carreira que eram obrigatoriamente integrados na base de cálculo previdenciária e que atualmente tem sua contribuição facultativa, nos termos da reforma previdenciária empreendida no Município. O conselheiro Valter Batista de Souza pediu a palavra para registrar que a situação verificada pelo IPEP para eleição das hipóteses e premissas decorre de um retrato do atual momento do Município. O conselheiro Norberto dos Santos Pio ressaltou que as empresas contratadas para realização do trabalho de definição das hipóteses aderentes às características da massa de beneficiários do RPPS dependem das informações constantes do banco de dados fornecido, mas que gostaria de entender como podemos migrar de um quadro de superávit nos últimos anos, para um quadro de déficit atuarial. O Presidente do Conselho questionou sobre o reflexo do

Assinado por 12 pessoas: ANDERSON SOUZA DO NASCIMENTO, NORBERTO DOS SANTOS PIO, VALTER BATISTA DE SOUZA, SANDRA REIS BARROS DE WAELE, GUILHERME HENRIQUE MUNHOZ, FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS, JOSÉ SEBASTIÃO DOS REIS, MARCOS EVANDRO FERREIRA, FÁBIO RENATO AGUETONI MARQUES, GUSTAVO GUERRA DIAS, DÉBORA DE LIMA LOURENÇO e + 1. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/B848-2FAE-DEE1-7154> e informe o código B848-2FAE-DEE1-7154



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

abono de permanência em relação a situação atuarial do RPPS. O atuário do IPEP - Instituto de Pesquisa Econômica e Previdência Adilson Moraes da Costa ressaltou que o abono de permanência tem funcionado como um fator de manutenção de equilíbrio atuarial quando acarreta no adiamento da aposentadoria. O atuário do IPEP também lembrou que as particularidades do GuarujáPrev com relação a definição da base de cálculo para concessão da aposentadoria já contribuíram para uma mudança do quadro de déficit atuarial para superávit. O conselheiro Fernando Monteiro dos Santos perguntou ao Analista Previdenciário Atuário sobre a relevância das tábuas na verificação do equilíbrio atuarial. Analista Previdenciário Atuário Diego Gama de Nazaré ressaltou que as tábuas têm grande relevância, especialmente, a tábua de mortalidade. Por fim, o Presidente da Autarquia Edler Antonio da Silva sugeriu que membros do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal se reúnam com o Núcleo de Atuária para reapreciação dos dados e identificação de eventuais distorções. **1)** Análise e deliberação acerca do Relatório Mensal de Atividades do Conselho Fiscal e da Ata do Conselho Fiscal sobre o Relatório Mensal de Governança Corporativa do mês de julho de 2025, em consonância com o art. 18, inciso I e art. 21, incisos I e II da Lei Complementar 179/2015. O Secretário realizou a leitura da Ata que apresentou à seguinte conclusão: “O Conselho Fiscal no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme artigo 21 da L.C. 179/2015 e suas alterações, após análise e discussão de todos os itens da pauta, recomenda por unanimidade, a aprovação do relatório mensal da Diretoria Executiva relativo ao mês de julho/25”. Não houve discussão. **2)** Análise e deliberação do Relatório Mensal de Conformidade e Regularidade da Controladoria Interna da

Assinado por 12 pessoas: ANDERSON SOUZA DO NASCIMENTO, NORBERTO DOS SANTOS PIO, VALTER BATISTA DE SOUZA, SANDRA REIS BARROS DE WAELE, GUILHERME HENRIQUE MUNHOZ, FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS, JOSÉ SEBASTIÃO DOS REIS, MARCOS EVANDRO FERREIRA, FÁBIO RENATO AGUETONI MARQUES, GUSTAVO GUERRA DIAS, DÉBORA DE LIMA LOURENÇO e + 1. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/B848-2FAE-DEE1-7154> e informe o código B848-2FAE-DEE1-7154



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

Competência do mês de julho de 2025. Não houve discussão. **4)** Assuntos Gerais: Não houve. **SEÇÃO - III: ASSUNTOS EXTRA PAUTA** (inc. III do art. 29 e art. 31 do Regimento Interno): não houve.

Resumo da discussão do item da pauta extraordinária: não houve.

SEÇÃO - IV: DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (arts. 33 e 38 do Regimento Interno): **A)**

Assuntos da Pauta Ordinária: **Deliberações:** **1)** Análise e

deliberação do Relatório Mensal de Atividades do Conselho Fiscal e da Ata do Conselho Fiscal sobre o Relatório Mensal de Governança Corporativa do mês de julho de 2025, em consonância com o art. 18, inciso I e art. 21, incisos I e II da Lei Complementar 179/2015.

Aprovado pela unanimidade dos presentes. **2)** Análise e deliberação do Relatório Mensal de Conformidade e Regularidade da Controladoria Interna da Competência do mês de julho de 2025.

Aprovado pela unanimidade dos presentes. **3)** Análise e deliberação acerca da elegibilidade conjunta das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas à situação do plano de

benefícios e aderentes às características da massa de beneficiários do RPPS de Guarujá para o correto dimensionamento dos seus compromissos futuros, obedecidos os parâmetros mínimos de

prudência estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467/2022. Não houve deliberação. **4)** Assuntos Gerais. Não houve deliberação. **Declarações**

de voto: Não houve. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos às 16:15 (dezesseis horas e quinze minutos), e para constar, eu, Anderson Souza do Nascimento, Secretário, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais conselheiros

Assinado por 12 pessoas: ANDERSON SOUZA DO NASCIMENTO, NORBERTO DOS SANTOS PIO, VALTER BATISTA DE SOUZA, SANDRA REIS BARROS DE WAELE, GUILHERME HENRIQUE MUNHOZ, FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS, JOSÉ SEBASTIÃO DOS REIS, MARCOS EVANDRO FERREIRA, FÁBIO RENATO AGUETONI MARQUES, GUSTAVO GUERRA DIAS, DÉBORA DE LIMA LOURENÇO e + 1. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/B848-2FAE-DEE1-7154> e informe o código B848-2FAE-DEE1-7154

presentes, ficando a próxima reunião ordinária agendada para o dia **6 (seis) de outubro de 2025** (dois mil e vinte e cinco), segunda-feira, às 13h30min (treze horas e trinta minutos) em primeira chamada, e às 14h (quatorze horas) em segunda chamada.

Guarujá, 10 de setembro de 2025.

MESA DIRETORA

Assinatura Eletrônica

Fábio Renato Aguetoni Marques
Presidente do Conselho de Administração

Assinatura Eletrônica

Anderson Souza do Nascimento
1º Secretário do Conselho de Administração

Assinatura Eletrônica

José Sebastião dos Reis
2º Secretário do Conselho de Administração

Assinatura Eletrônica

Fernando Monteiro dos Santos
Vice-Presidente do Conselho de Administração

REPRESENTANTES TITULARES DOS SERVIDORES ATIVOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Assinatura Eletrônica
Débora de Lima Lourenço
Conselheira

Assinatura Eletrônica
Guilherme Henrique Munhoz
Conselheiro

Assinatura Eletrônica
Gustavo Guerra Dias
Conselheiro

Assinatura Eletrônica
Norberto dos Santos Pio
Conselheiro

REPRESENTANTES TITULARES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO

Assinatura Eletrônica
Marcelo Henrique Garcia Ribeiro
Conselheiro

Assinatura Eletrônica
Marcos Evandro Ferreira
Conselheiro

Assinatura Eletrônica
Sandra Reis Barros de Waele
Conselheira

Assinatura Eletrônica
Valter Batista de Souza
Conselheiro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B848-2FAE-DEE1-7154

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDERSON SOUZA DO NASCIMENTO (CPF 280.XXX.XXX-54) em 10/09/2025 19:12:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NORBERTO DOS SANTOS PIO (CPF 801.XXX.XXX-15) em 10/09/2025 20:09:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VALTER BATISTA DE SOUZA (CPF 108.XXX.XXX-62) em 10/09/2025 20:21:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SANDRA REIS BARROS DE WAELE (CPF 133.XXX.XXX-20) em 10/09/2025 20:40:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUILHERME HENRIQUE MUNHOZ (CPF 325.XXX.XXX-16) em 10/09/2025 20:42:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS (CPF 133.XXX.XXX-03) em 11/09/2025 10:01:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ SEBASTIÃO DOS REIS (CPF 018.XXX.XXX-62) em 11/09/2025 12:45:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ SEBASTIÃO DOS REIS (CPF 018.XXX.XXX-62) em 11/09/2025 12:47:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSÉ SEBASTIÃO DOS REIS (CPF 018.XXX.XXX-62) em 11/09/2025 12:49:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSÉ SEBASTIÃO DOS REIS (CPF 018.XXX.XXX-62) em 11/09/2025 12:51:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCOS EVANDRO FERREIRA (CPF 782.XXX.XXX-49) em 11/09/2025 13:04:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FÁBIO RENATO AGUETONI MARQUES (CPF 189.XXX.XXX-10) em 12/09/2025 09:48:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GUSTAVO GUERRA DIAS (CPF 260.XXX.XXX-30) em 12/09/2025 13:18:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DÉBORA DE LIMA LOURENÇO (CPF 133.XXX.XXX-60) em 15/09/2025 08:38:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCELO HENRIQUE GARCIA RIBEIRO (CPF 301.XXX.XXX-88) em 15/09/2025 09:08:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/B848-2FAE-DEE1-7154>